



## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

### LEI N.º 1.118 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

**EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 164.426,56 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal Nº.4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 164.426,56** (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) decorrente da fonte de recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO ESTADO e fixa suas diretrizes às seguintes dotações orçamentárias dos programas:

I - Fica aberto no Programa 10.302.064.2.617 - PROGRAMA DE APOIO A SALA DE ESTABILIZAÇÃO – PASE, o montante total de R\$ **2.968,64** (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.064.2.617 - PROGRAMA DE APOIO A SALA DE ESTABILIZAÇÃO – PASE				VALOR R\$
430	3.3.90.39.09.00	02	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.968,64
TOTAL				<b>R\$ 2.968,64</b>

II - Fica aberto no Programa 10.301.064.2.609 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DIABETES, o montante total de R\$ **6.170,95** (seis mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos) conforme tabela abaixo:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.2.609 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO A DIABETES				VALOR R\$
370	3.3.90.30.01.00	02	Medicamentos	R\$ 6.170,95
TOTAL				<b>R\$ 6.170,95</b>

III - Fica aberto no Programa 10.302.064.2.616 - PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR, o montante total de **R\$ 2.695,71** (dois mil, seiscentos e noventa e cinco e setenta e



## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

um centavos) conforme tabela abaixo:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.064.2.616 - PAHI - PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR				VALOR R\$
429	3.3.90.39.09.00	02	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R\$ 2.695,71
TOTAL				<b>R\$ 2.695,71</b>

IV- Fica aberto no Programa 10.301.039.2.625 - PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO AB ESTADUAL, o montante total de **R\$ 78.865,87 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** conforme tabela abaixo:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.039.2.625 - PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO AB ESTADUAL				VALOR R\$
338	3.3.90.39.09.00	02	Outros Serv. de terceiros – P. Jurídica	R\$78.865,87
TOTAL				<b>R\$78.865,87</b>

V- Fica aberto no Programa 10.301.064.2.618 - PROGRAMA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, o montante total de **R\$ 73.725,39 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte cinco reais e trinta e nove centavos)** conforme tabela abaixo:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.064.2.618 - PROGRAMA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS				VALOR R\$
371	3.3.90.30.01.00	02	Medicamentos	R\$73.725,39
TOTAL				<b>R\$73.725,39</b>

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta dos Programas referidos nos incisos I, deste artigo em consonância ao Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº.4.320/64:

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal Nº. 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2019, na fonte 02, TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO ESTADO e depositado na Agência 1002-2, contas 385-9, 404-9, 405-7, 386-7, 23887-2, 810-9 e Agência 4665-5, Conta 6195-6, que somadas totalizam o valor de R\$ 772.317,61 (setecentos e setenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo;





## Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

FONTE DE RECURSO	CONTA CORRENTE			SALDO EM 2019
	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	
02	BRABESCO	1002-2	385-9	R\$ 3.505,92
02	BRABESCO	1002-2	404-9	R\$ 1.213.198,34
02	BRABESCO	1002-2	405-7	R\$ 847,49
02	BRABESCO	1002-2	386-7	R\$ 79.055,45
02	BRABESCO	1002-2	23887-2	R\$ 90.345,00
02	BRABESCO	1002-2	810-9	R\$ 3.454,89
02	BANCO DO BRASIL	4665-5	6195-6	R\$ 5.571,16
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.395.978,25</b>

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIVEL	R\$ 1.395.978,25	OBRIGAÇÕES	
		RPNP	R\$ 146.883,65
		RPP	R\$ 462.582,86
		BLOQUEIOS JUDICIAIS, CONSIGNAÇÃO	R\$ 14.194,13
TOTAL DISPONÍVEL	<b>R\$ 1.395.978,25</b>	TOTAL DE OBRIGAÇÕES	<b>R\$ 623.660,64</b>
		SUPERAVIT TOTAL	<b>R\$ 772.317,61</b>

§ 2º - Será aberto mediante Lei própria Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 607.891,05 (seiscentos e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos), totalizando o valor do Superávit apurado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de Março de 2020.

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal